



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P218302/2021**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000 e pelo seu Secretário de Negócios Jurídicos, **Sr. Tadeu Antônio Soares**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6498100, inscrito no CPF/MF sob o n.º 794.605.858-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.212.332/0001-41, com sede à Rua Chile nº 250 – Vila Juca Pedro – Catanduva/SP – CEP: 15.800-430, neste ato representada por pelo Sr. **Edson Luiz Trovó**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº23.421.898-8 SSP/SP e CPF/MF nº 127.346.508-35, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, **ADITAR** o presente contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 17/2022 por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de fevereiro de 2023** e término previsto para **01 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento aditivo correrão à conta de dotação orçamentária conforme segue :
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Ficha Orçamentária – 59 – Funcional Programática nº 03.092.7004.2005– Elemento Econômico nº 3.3.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL VIGENTE

3.1. O presente termo aditivo segue o reajuste anual do índice acumulado pelo IPCA, distribuídos da seguinte forma:

Item	Descrição Mínima Dos Serviços	Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de conversão, implantação e capacitação do quadro de pessoal para o sistema de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna – prestação de serviço mensal de licença de sistema.	12	R\$ 33.851,15	R\$ 406.213,80
Valor Global				R\$ 406.213,80

3.2. O presente aditivo vigorará ao valor atualizado total de **R\$ 406.213,80 (quatrocentos e seis mil duzentos e treze reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário de Negócios Jurídicos e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

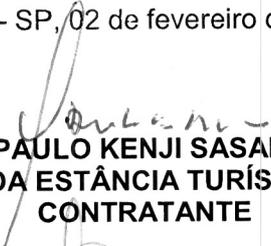
Estado de São Paulo

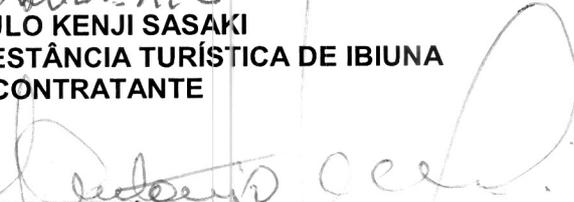
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em 02(duas) vias de inteiro e igual teor, na presença das testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiúna - SP, 02 de fevereiro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
CONTRATANTE


TADEU ANTÔNIO SOARES
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE


EDSON LUIZ TROVÓ
INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Rubiana Costa

CPF/MF nº

348.413.918-07

Nome:

Paíra Gama

CPF/MF nº

470.353.518-64



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA

CNPJ: 08.212.332/0001-41

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2022

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DESTINADO À GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO ACERVO FÍSICO E ELETRÔNICO DA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 02 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Tadeu Antônio Soares
Cargo: Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
CPF nº 794.605.858-68

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Edson Luiz Trovó
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 127.346.508-35

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Tadeu Antônio Soares
Cargo: Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
CPF nº 794.605.858-68

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 406.213,80 (quatrocentos e seis mil duzentos e treze reais e oitenta centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DESTINADO À GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO ACERVO FÍSICO E ELETRÔNICO DA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Nos termos do contrato nº 17/2022, desta data, fica pela presente, emitida a **ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento desta.

Ibiúna - SP, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PREFEITO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE ENTREGA DE PRODUTOS.

Ibiúna - SP, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ TROVO
INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DESTINADO À GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO ACERVO FÍSICO E ELETRÔNICO DA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

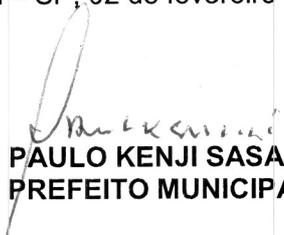
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 02 de fevereiro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

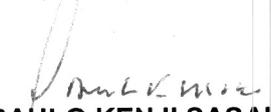
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CNPJ N°: 46.634.531/0001-37
CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA
CNPJ: 08.212.332/0001-41
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 17/2022
DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DESTINADO À GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO ACERVO FÍSICO E ELETRÔNICO DA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 02 de fevereiro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EDSON LUIZ TROVO
INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA
CONTRATADA